

W
LEI Nº 09, DE 22 DE MAIO DE 1981.

" Autoriza o Poder Executivo a conceder
aumento de vencimento "

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio
no a seguinte Lei:

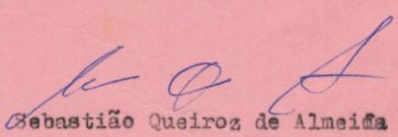
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conce
der aumento ao pessoal do Quadro Efetivo da Câmara Municipal, na ba
se de 30% (trinta por cento) sobre o atual vencimento.

Art. 2º - A autorização ao Poder Executivo de que tra
ta esta Lei, ficará condicionada a existência de recursos disponí
veis, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, e corre
rão por conta de dotações orçamentárias próprias, as quais poderão
ser suplementadas na época oportuna.

Art. 3º - Fica o Sr. Prefeito, por Decreto, autoriza
do a alterar as tabelas do Quadro do Pessoal, tendo por base os no
vos valores concedidos por esta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu
blicação, mas surtirá seus efeitos a partir de 1º de maio do corren
te ano, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mangaratiba, em 22 de maio de
1981.


Sebastião Queiroz de Almeida
Prefeito.